SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 03 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3695

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 58/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Gestor de Contratos torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 58/2025, tendo por objeto Aquisição de Kit funcional para identificação dos vereadores e vereadoras da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme as condições, especificações e exigências técnicas constantes no Termo de Referência, para atender a demanda da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme as exigências da presente Dispensa Eletrônica nº 32/2025, contrato nº 045/2025, com a empresa **MP COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, CNPJ: 56.980.229/0001-94, valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 24 de outubro de 2025.

CÉLIO FERREIRA DIAS JUNIOR
Gestor de Contratos
Portaria nº 376/2025

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A44809FE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1835

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1835/25, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **GABRIELA MONTEIRO TRIVELLI**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, símbolo CAP-2, da Câmara Municipal, constante no Anexo II, da Lei nº 3.431 de 24 de março de 2022, e suas alterações, a partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:CF5F4E1A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1836

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1836/25, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **RAFAELA RODRIGUES CARVALHO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, símbolo CAP-2, da Câmara Municipal, constante no Anexo II, da Lei nº 3.431 de 24 de março de 2022, e suas alterações, a partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:906BAF54

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 466

PORTARIA Nº 466/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E SUAS ALTERAÇÕES, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **RENATA SANTANA DO NASCIMENTO**, brasileira, Chefe de Gabinete, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go com a finalidade de visitar o Gabinete do deputado Estadual José Machado, tratar de assuntos parlamentares, no dia 31 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7619FEF0

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 467

PORTARIA Nº 467/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 447/25 de 18 de outubro de 2025, e contém outras providências".

O vereador **CLEILTON DIAS DE RESENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,
RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 447/25, de 18 de outubro de 2025, a qual dispõe sobre concessão de diária a Senhora **ISADORA DE ALEIXO XAVIER.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:82237DC1

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 39/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/25
CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

OBJETO
Aquisição de placa legislativa com espaço para 13 fotos, 03 brasões em alto relevo, moldura em barroco envelhecido, medindo 70 cm x 100 cm, a fim de atender às necessidades de registro histórico da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.897,50 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA SESSÃO
DE 10/11/2025

HORÁRIO DA SESSÃO
Às 08h00m.

MODO DE DISPUTA
Fechado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço

LINK
https://go.centi.com.br/camaraquirinopolis/portalfornecedor/#/login

Quirinópolis, 31 de outubro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:208BAC65

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025301010091380 FORNECEDOR: GALILÉIA VEÍCULOS LTDA CNPJ: 04.823.792/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE GARANTIA DE UM VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA E 01.031.0001.2001.0000 339030 MATERIAIS DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R$ 1.307,89 (Um mil trezentos e sete reais e oitenta e nove centavos)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2025231009375048, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 079/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE GARANTIA DE UM VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, com base no Artigo 75,
da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 30 de outubro de 2025.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:E0BF21E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº. 379/2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.
"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº. 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

DECRETO Nº. 380/2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

"NOMEIA candidato aprovado em Concurso Público, Edital nº. 001/2024, para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Município e dá outras providências".

O PREFEITO DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO em 03 de janeiro de 2025 através do Decreto Municipal de nº. 007/2025, publicado como determinado em Lei;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
DECRETA:
Art. 1º. Fica **nomeado**, a partir de 01 de novembro de 2025, no cargo efetivo abaixo relacionado, o candidato aprovado e classificado a seguir:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação		Resultado
			Prova Objetiva	Prova Prática	
3º	106607	VALTEIR CELESTINO FERREIRA	39,0	Apto	Aprovado / Reserva

Art. 2º. Fica desde já **convocado** o candidato acima nomeado para no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Decreto, para apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida Antonio Alipio Dias, nº 03, Centro, no horário das 7h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo.
Art. 3º. O não comparecimento do Servidor (a) nomeado (a) dentro do prazo legal ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 4º. O candidato que convocado recusar a admissão ou convocado e admitido, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar as suas funções e atividades no prazo de até 05 dias a contar da data de sua posse, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.
Art. 5º. O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-a ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital do Concurso de nº. 001/2024.
Art. 6º. O candidato empossado no exercício de suas funções entrará em estágio probatório conforme determinações legais.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixando cópia na íntegra no Placar e site da Prefeitura, bem como no site da empresa Organizadora.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 de outubro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina – Goiás.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:1B27D4AF

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº. 380/2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.
"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº. 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

DECRETO Nº. 380/2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

"NOMEIA candidato aprovado em Concurso Público, Edital nº. 001/2024, para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Município e dá outras providências".

O PREFEITO DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO em 03 de janeiro de 2025 através do Decreto Municipal de nº. 007/2025, publicado como determinado em Lei;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
DECRETA:
Art. 1º. Fica **nomeado**, a partir de 01 de novembro de 2025, no cargo efetivo abaixo relacionado, o candidato aprovado e classificado a seguir:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação		Resultado
			Prova Objetiva	Prova Prática	
3º	106607	VALTEIR CELESTINO FERREIRA	39,0	Apto	Aprovado / Reserva

Art. 2º. Fica desde já **convocado** o candidato acima nomeado para no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Decreto, para apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida Antonio Alipio Dias, nº 03, Centro, no horário das 7h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo.
Art. 3º. O não comparecimento do Servidor (a) nomeado (a) dentro do prazo legal ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 4º. O candidato que convocado recusar a admissão ou convocado e admitido, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar as suas funções e atividades no prazo de até 05 dias a contar da data de sua posse, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.
Art. 5º. O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-a ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital do Concurso de nº. 001/2024.
Art. 6º. O candidato empossado no exercício de suas funções entrará em estágio probatório conforme determinações legais.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixando cópia na íntegra no Placar e site da Prefeitura, bem como no site da empresa Organizadora.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 de outubro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina – Goiás.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:2DFA6501

PODER EXECUTIVO
NOMEAÇÃO DYOVANA

DECRETO Nº. 381/2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

"NOMEIA candidata aprovada em Concurso Público, Edital nº. 001/2024, para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Município e dá outras providências".

O PREFEITO DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO em 03 de janeiro de 2025 através do Decreto Municipal de nº. 007/2025, publicado como determinado em Lei;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeada**, a partir de 13 de outubro de 2025, no cargo efetivo abaixo relacionado, a candidata aprovada e classificada a seguir:

CARGO: PSICÓLOGO – SEC. MUN. EDUCAÇÃO

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
3º	106135	DYOVANA ELLEN FERREIRA DOS SANTOS	42,0	Aprovado / Reserva

Art. 2º. Fica desde já **convocada** a candidata acima nomeada para no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Decreto, para apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida Antonio Alipio Dias, nº 03, Centro, no horário das 7h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, em dias úteis, para efeito de ser empossada no respectivo cargo.
Art. 3º. O não comparecimento do Servidor (a) nomeado (a) dentro do prazo legal ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 4º. O candidato que convocado recusar a admissão ou convocado e admitido, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar as suas funções e atividades no prazo de até 05 dias a contar da data de sua posse, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.
Art. 5º. Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital do Concurso de nº. 001/2014.
Art. 6º. O candidato empossado no exercício de suas funções entrará em estágio probatório conforme determinações legais.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixando cópia na íntegra no Placar e site da Prefeitura, bem como no site da empresa Organizadora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 de outubro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina – Goiás.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:6A180020

PODER EXECUTIVO
NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 379/2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

"NOMEIA candidato aprovado em Concurso Público, Edital nº. 001/2024, para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Município e dá outras providências".

O PREFEITO DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO em 03 de janeiro de 2025 através do Decreto Municipal de nº. 007/2025, publicado como determinado em Lei;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
DECRETA:
Art. 1º. Fica **nomeado**, a partir de 01 de novembro de 2025, no cargo efetivo abaixo relacionado, o candidato aprovado e classificado a seguir:

CARGO: MOTORISTA

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação		Resultado
			Prova Objetiva	Prova Prática	
4º	106720	CELIA BARBOSA DE SENA ARRUDA	39,0	Apto	Aprovado / Reserva

Art. 2º. Fica desde já **convocado** o candidato acima nomeado para no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Decreto, para apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida Antonio Alipio Dias, nº 03, Centro, no horário das 7h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo.
Art. 3º. O não comparecimento do Servidor (a) nomeado (a) dentro do prazo legal ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 4º. O candidato que convocado recusar a admissão ou convocado e admitido, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar as suas funções e atividades no prazo de até 05 dias a contar da data de sua posse, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.
Art. 5º. O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-a ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital do Concurso de nº. 001/2024.
Art. 6º. O candidato empossado no exercício de suas funções entrará em estágio probatório conforme determinações legais.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixando cópia na íntegra no Placar e site da Prefeitura, bem como no site da empresa Organizadora.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina – Goiás.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C4D73BE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, torna público que foi efetuado o 2º aditivo de acréscimo de quantitativo do contrato **nº 060/2025** celebrado com a empresa **FN EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF: 37.891.618/0001-07. Pelo presente Termo Aditivo de acréscimo de 12,3 % (doze virgula três) por cento quantitativo dos itens 01, 04, 05 e 07 do Contrato de locação.

Município de Amorinópolis/GO, 31 de outubro de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenadora de Despesas
Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:DE80586C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2622/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024 – SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERESSADO: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ITENS E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO.

Trata-se do pedido formulado pelaSecretaria Municipal de Educação e Cultura de Amorinópolis/GO, por meio do Ofício nº 60/2025, solicitando ocancelamento dos itens registrados em favor da empresa RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, com fundamento em reiteradosdescumprimentos contratuaisverificados na execução daAta de Registro de Preços nº 010/2024, firmada em decorrência doPregão Presencial nº 010/2024, cujo objeto consistiu no registro de preços de materiais diversos de expediente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Consta dos autos que a empresanão entregou o produto (perfurador de papel)dentro do prazo contratual, além de ter efetuado entrega emdesacordo com as especificações técnicase recusado, injustificadamente, o atendimento de ordens de fornecimento emitidas, em especial aOrdem de Compra nº 13090.

Regularmente notificada por meio eletrônico em 08/09/2025, a empresanão apresentou justificativa plausível nem sanou as irregularidades, caracterizando, assim, inadimplemento contratual, em desobediência às disposições contidas na respectiva Ata de Registro de Preços e na legislação pertinente.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, pontuamos que a conduta da empresa em descumprir com sua obrigação assumida causa enormes transtornos a esta municipalidade. Inegável, portanto, o prejuízo decorrente da conduta GRAVE da FORNECEDORA REGISTRADA em não entregar os itens conforme o estabelecido na ARP, colocando a mercê toda a coletividade em razão de interesses particulares, o que não se pode admitir.

A postura da empresa em deixar de cumprir as obrigações instituídas na Ata de Registro de Preços, culmina, então, no cancelamento da fornecedora na ARP com aplicação de penalidades previstas no ordenamento pátrio da seguinte maneira- NLLC:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
(...)

Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

O instrumento convocatório e a Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pela fornecedora, também dispõem expressamente sobre as penalidades cabíveis em caso de inexecução total ou parcial, prevendo, dentre outras,**advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar e declaração de inidoneidade**.

Não há, nos autos, inequívoca demonstração de que a empresa não pudesse cumprir com a obrigação assumida, motivo pelo que deve a Administração Municipal, em razão do interesse tutelado, utilizar dos mecanismos legais para que possa dar seguimento na aquisição de bens essenciais para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amorinópolis.

Considerando os transtornos trazido pela postura da fornecedora registrada, bem ainda o que preceitua a legislação e as previsões contidas na ARP nº 010/2024 e no Edital que regeu o certame, imperioso se faz o **CANCELAMANTO UNILATERAL DO REGISTRO DOS ITENS REGISTRADOS EM FAVOR DA FORNECEDORA**, não eximindo a contratada das penalidades previstas **no art. 156 da Lei nº 14.133/21** cabíveis ao caso.

III – CONCLUSÃO.

Diante do exposto,**DECIDO**:

CANCELAR OS ITENS REGISTRADOS em favor da empresa RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, **CNPJ nº 28.348.587/0001-43, constantes daAta de Registro de Preços nº 010/2024,** firmada em decorrência do**Pregão Presencial nº 010/2024,** em razão de**inadimplemento contratual**caracterizado pela**não entrega dos produtos e descumprimento das obrigações assumidas.**
Em razão do evidente prejuízo ao interesse público, causado pela postura da fornecedora, aplicar à referida empresa a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado dos itens cancelados, nos termos do artigo 156,II, da Lei nº 14.133/2021 e ARP nº 010/2024, garantido o contraditório e a ampla defesa.
Determinar à**Secretaria Municipal de Administração**a adoção das providências necessárias para a**abertura de novo procedimento licitatório**destinado à reposição dos itens cancelados, considerando a ausência de interesse na manutenção da presente Ata por parte
Determinar a**intimação PESSOAL da empresa RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**para, no prazo de15 **quinze dias úteis**, apresentar defesa escrita, nos termos previstos no artigo 157 da NLLC.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Encaminhe-se cópia desta decisão à Secretaria Municipal de Educação e à Controladoria Interna para ciência e acompanhamento.

Amorinópolis/GO, 30 de outubro de 2025.

BRUNA SILVA OLIVEIRA
Gestora do Município de Amorinópolis

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:A218C5CD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 17/2025 - FMAS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / LANCHE EVENTUAL, EM PROL ATENDER FINALIDADES, OFERTA EXCLUSIVA, OBJETIVOS E PÚBLICO ALVO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, DESTE MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, EM ESPECIAL QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS EM ALUSÃO AS CONFRATERNIZAÇÕES DE FINAL DE ANO, ATRAVÉS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO".

A SECRETÁRIA/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **ARENA CERCAS E CONCERTINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 40.628.754/0001-05**, já forneceu estes produtos e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o produto adquirido é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação de serviços de reabertura e continuidade nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Amorinópolis/GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / LANCHE EVENTUAL**, em prol atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**, deste município de Amorinópolis – Goiás, em especial quanto ao desenvolvimento de atividades socioeducativas de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários em alusão as confraternizações de final de ano, através do **COFINANCIAMENTO ESTADUAL**, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Amorinópolis-GO, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **ARENA CERCAS E CONCERTINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 40.628.754/0001-05**, com sede na Avenida Bandeiras, Quadra 39, Lote 14, nº 1087, Setor Jardim Ana Lucia, Goiânia-Go, CEP: 74.315-030, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor global dos produtos de **R$ 4.188,00 (quatro mil cento e oitenta e oito reais)** pagos de acordo com a entrega dos produtos.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto 003/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:7B63219A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO 227 2025

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SEGURO VEICULAR: Nº 227/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO DE N 059/2025

NUMERO DO TERMO: 002.227/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SEGURO SURA S.A
OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de SEGURO VEICULAR de cobertura de sinistros para um total de 26 (vinte e seis) veículos de transporte de pessoas, pertencentes à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Constitui objeto deste aditivo o acréscimo do valor original do contrato o montante de **R$ 1.774,19 (mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos)**, o que corresponde a um percentual de **5,85%** ao valor original**.** Desta forma, o valor global atualizado do contrato passa a ser de **R$ 32.564,77 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).**
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 31 DE OUTUBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5AD21F38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 25/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 25/2025

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 74, I, "caput" da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação mediante inexigibilidade de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO.

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **PROTEC PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.014.406/0001-96 com sede na Av. L, nº 466, Qd. 13-A, Lt. 04, setor aeroporto, Goiânia – Goiás, CEP: 74.075-030, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sócia **VALDECI DE CASTRO COSTA** portadora do RG nº. *****18 SSP-GO, inscrita no CPF nº ***. ***.781-49.

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/2021, através de seu artigo 74, inciso I, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR A **INEXIGIBILIDADE de** licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO**,** a partir da assinatura do contrato, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIORAMA-GO, aos 31 de outubro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal de Diorama-GO

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:71CF90EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação Nº 25/2025"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Diorama-GO, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 74 da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 25/2025**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, contrato no valor de **R$ 5.660,00 (cinco mil seiscentos e sessenta reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, aos 31 de outubro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal de Diorama -GO

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:08921DE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 12/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 12/2025
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025

LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025. CONTRATADO (a): **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.951.287/0001-69, sediada a Av. Napole, nº 647, Qd. 1, Lt. Área, Apto. 903, Torre II, Edifício Marfim, Residencial Eldorado, Goiânia-GO, CEP: 74.367-640, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela Sr. ª Edivania Alves de Lima, devidamente inscrita no CPF de nº ***.***.001-97. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025** conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se ao aumento do valor do contrato nº 15/2025, realizado através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025.*". O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de outubro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:DFFFB119

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Município de Estrela do Norte-Go, torna público que, após o regular processamento do Concorrência Eletrônica nº 001/2025, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, o processo foi adjudicado em favor da empresa Marcelo Machado Filho Terraplanagem-ME, inscrita no CNPJ nº 23.103.767/0001-41, pelos valores: lote 1 R$ 715.000,00; lote 2 R$ 569.848,84; lote 3 R$ 832.900,00 e homologado pela autoridade competente na data de 10 de outubro de 2025.
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.bnc.org.br ou site oficial do município
https://www.estrela.go.gov.br/;

Estrela do Norte, 03 de novembro de 2025.

EDMAR DE ASSIS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:79B368E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025 EXECUTIVO

Processo nº 4132/2025; Concorrência Eletrônica nº 001/2025; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Marcelo Machado Filho Terraplanagem-ME; Objeto: Reforma e ampliação do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus: Vigência: 20/11/2026; Valor Total: 715.000,00; Data de assinatura: 20/10/2025.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:F4F2EED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025 EXECUTIVO

Processo nº 4132/2025; Concorrência Eletrônica nº 001/2025; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Marcelo Machado Filho Terraplanagem-ME; Objeto: Reforma e ampliação do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus: Vigência: 20/11/2026; Valor Total: 569.848,84,00; Data de assinatura: 20/10/2025.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:8EBB7774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2025 EXECUTIVO

Processo nº 4132/2025; Concorrência Eletrônica nº 001/2025; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Marcelo Machado Filho Terraplanagem-ME; Objeto: Reforma e ampliação do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus: Vigência: 20/11/2026; Valor Total: 832.900,00; Data de assinatura: 20/10/2025.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:6BD65035

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 287/2024

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.479.852/0001-20
CREDENCIADO: **FÁTIMA DANDARA ASSUNÇÃO**, CPF 041.194.821-03
OBJETO: a Extinção Consensual do Contrato de Credenciamento nº 287/2024 que tinha por objeto a prestação de serviços complementares na área de NUTRIÇÃO do Município de FLORES DE GOIÁS, por meio da nutricionista **FÁTIMA DANDARA ASSUNÇÃO**.
NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO nº 287/2024. para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária.
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:81AEE452

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 44/2025

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.479.852/0001-20
CREDENCIADO: **SANARIA AMARO DA SILVA,** CPF 058.961.533-50
OBJETO: a Extinção Consensual do Contrato de Credenciamento nº **44/2025** que tinha por objeto a prestação de serviços complementares na área de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** do Município de FLORES DE GOIÁS, por meio da técnica **SANARIA AMARO DA SILVA.**
NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO nº 44/2025. para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária.
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107

Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:ED9F437E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 48/2025

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.479.852/0001-20
CREDENCIADO: **ELIS REGINA MACIEL DE MACEDO**, CPF 042.614.581-01
OBJETO: a Extinção Consensual do Contrato de Credenciamento nº 48/2025 que tinha por objeto a prestação de serviços complementares na área de TÉCNICA EM ENFERMAGEM do Município de FLORES DE GOIÁS, por meio da técnica **ELIS REGINA MACIEL DE MACEDO .**
NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO nº 48/2025. para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária.
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1C6903CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 55/2025

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.479.852/0001-20
CREDENCIADO: **EURIDIS PEREIRA DA COSTA MESQUITA, CPF nº 007.300.061-23**
OBJETO: a Extinção Consensual do Contrato de Credenciamento nº **55/2025** que tinha por objeto a prestação de serviços complementares na área de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** do Município de FLORES DE GOIÁS, por meio da técnica **EURIDIS PEREIRA DA COSTA MESQUITA.**
NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.: **CONTRATO nº 55/2025** para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
DATA DA ASSINATURA: **31/10/2025**

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:848E0722

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 56/2025

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.479.852/0001-20
CREDENCIADO: **EURIDIS PEREIRA DA COSTA MESQUITA, CPF nº 007.300.061-23**
OBJETO: a Extinção Consensual do Contrato de Credenciamento nº **56/2025** que tinha por objeto a prestação de serviços complementares na área de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** do Município de FLORES DE GOIÁS, por meio da técnica **EURIDIS PEREIRA DA COSTA MESQUITA.**
NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.: **CONTRATO nº 56/2025** para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária:

Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131

DATA DA ASSINATURA: **31/10/2025**

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:7BF0186E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 57/2025

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.479.852/0001-20
CREDENCIADO: **VICTOR PRADO MEDEIROS**, CPF 057.033.621-05
OBJETO: a Extinção Consensual do Contrato de Credenciamento nº **57/2025** que tinha por objeto a prestação de serviços complementares na área de **ENFERMAGEM** do Município de FLORES DE GOIÁS, por meio do enfermeiro **VICTOR PRADO MEDEIROS**.
NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO nº **57/2025**. para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária.
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5132D643

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 70/2025

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.479.852/0001-20
CREDENCIADO: **MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS,** CPF 765.488.561-14
OBJETO: a Extinção Consensual do Contrato de Credenciamento nº **70/2025** que tinha por objeto a prestação de serviços complementares na área de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** do Município de FLORES DE GOIÁS, por meio da técnica **MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS.**
NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO nº 70/2025. para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária.
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:3A87259A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 71/2024

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.479.852/0001-20
CREDENCIADO: **REGILDA GONÇALVES MATEUS MARIANA**, CPF 006.583.153-58
OBJETO: a Extinção Consensual do Contrato de Credenciamento nº 71/2024 que tinha por objeto a prestação de serviços complementares na área de enfermagem do Município de FLORES DE GOIÁS, por meio da enfermeira **REGILDA GONÇALVES MATEUS MARIANA**.
NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO nº 71/2024. para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária.
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B1A721FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 74/2025

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.479.852/0001-20
CREDENCIADO: **CLAUDENICE RODRIGUES DA SILVA**, CPF 026.443.161-89
OBJETO: a Extinção Consensual do Contrato de Credenciamento nº 74/2025 que tinha por objeto a prestação de serviços complementares na área de TÉCNICA EM ENFERMAGEM do Município de FLORES DE GOIÁS, por meio da técnica **CLAUDENICE RODRIGUES DA SILVA.**
NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO nº 74/2025. para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária.

Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:DEAC6AA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 80/2025

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.479.852/0001-20
CREDENCIADO: **SILVANA JOSE DE BRITO LOPES, CPF nº 004.060.161-78**
OBJETO: a Extinção Consensual do Contrato de Credenciamento nº **80/2025** que tinha por objeto a prestação de serviços complementares na área de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** do Município de FLORES DE GOIÁS, por meio da técnica **SILVANA JOSE DE BRITO LOPES.**
NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.: **CONTRATO nº 80/2025** para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária:

Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131

DATA DA ASSINATURA: **31/10/2025**

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9AA4722F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 96/2025

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.479.852/0001-20
CREDENCIADO: **ROSA MARIA RODRIGUES DE SOUZA,** CPF 766.821.881-53
OBJETO: a Extinção Consensual do Contrato de Credenciamento nº **96/2025**que tinha por objeto a prestação de serviços complementares na área de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** do Município de FLORES DE GOIÁS, por meio da técnica **ROSA MARIA RODRIGUES DE SOUZA.**
NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO nº **96/2025**. para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária.
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9B3CAC07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 25 de novembro de 2025, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 42/2025, SRP, tipo menor preço por item, para Sistema de Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS para premiação nos eventos esportivos no município, em atendimento a solicitação da Subsecretaria de Esporte e Lazer, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 25 de novembro de 2025. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 31 de outubro de 2025.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:61858B81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 27 de novembro de 2025, as 09h30min, na

modalidade Pregão Eletrônico n° 43/2025, SRP, tipo menor preço por item, para Sistema de Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E CONTRATAÇÃO DE GARÇONS em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 27 de novembro de 2025. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 31 de outubro de 2025.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:E43315A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 002/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 02.056.711/0001-03, com sede na Avenida Antônio Gonçalves, Qd. 26 Lt. 01 Parque Residencial Isaura, Santa Helena, CEP 75920-000, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Iris Martins Parreira, no uso de suas atribuições legais que lhe concedem a Lei Orgânica Municipal, torna público a convocação dos candidatos aprovados na ordem de classificação no Concurso Público nº 002/2023, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 002/2023 e neste Edital.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	COTAS	CANDIDATO	CPF	MICROÁREA
2	AC (RESERVA)	ELZA TATIELY ALVES	***842.871 **	66
1	AC (RESERVA)	LARISSY MOREIRA DE SOUSA	*** 723.481**	70
3	AC (RESERVA)	JAYANE FERNANDES SANTANA COUTINHO SOARES	***393.781**	76

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	COTAS	CANDIDATO	CPF
6	AC (RESERVA)	MAYCON DOUGLAS DA SILVA SOUSA	*** 860.481**
7	AC (RESERVA)	EDER SILVA DE PAULA	*** 465.191**

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL

CLASSIFICAÇÃO	COTAS	CANDIDATO	CPF
2	COTAS (RESERVA)	CINTHIA DORNELAS SANTOS	*** 854.661**
6	AC (RESERVA)	LORENA MATIAS FERREIRA SATELES	*** 625.401**
7	AC (RESERVA)	EMANUELLY SILVA ARAÚJO	*** 846.581**

CARGO: FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	COTAS	CANDIDATO	CPF
4	COTAS (RESERVA)	AMANDA ANDRESSA SOUSA SILVA	*** 186.871**

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

CLASSIFICAÇÃO	COTAS	CANDIDATO	CPF
5	COTAS (RESERVA)	JOÃO VITOR DE SOUSA MACHADO	*** 744.292**

CARGO: FISCAL DE POSTURAS

CLASSIFICAÇÃO	COTAS	CANDIDATO	CPF
2	AC	GEORGE LUIZ VELOSO	***833.48**
4	AC (RESERVA)	JOSE IVO DE MELO GÓIS FILHO	*** 003.361**

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	COTAS	CANDIDATO	CPF
4	COTAS (MANDADO JUDICIAL)	ADALBERTO VAZ DE SOUZA	***514.721**
35	AC (RESERVA)	RICARDO VIANA DA SILVA	***175.441**
37	AC (RESERVA)	LEANDRO XERES DA ROCHA	***461.752**
38	AC (RESERVA)	WELENILDO ALEXANDRE TOMAZ	***819.961**
39	AC (RESERVA)	FELIPE CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA	***704.351**

CARGO: PROFESSOR REGENTE P III

CLASSIFICAÇÃO	COTAS	CANDIDATO	CPF
104	AC (RESERVA)	FERNANDA DA SILVA MEDEIROS	*** 339.871**
105	AC (RESERVA)	REGINA DOS SANTOS VIEIRA	*** 027.791**
106	AC (RESERVA)	PATRICIA DE MEDEIROS HONÓRIO	*** 758.081**
107	AC (RESERVA)	SARA IZABEL DE SOUZA ROSA	*** 591.221**
109	AC (RESERVA)	AMANDA CABRAL GUIMARÃES	*** 136.651**
110	AC (RESERVA)	DÁVILA MARÇAL MARTINS	*** 801.841**
111	AC (RESERVA)	ALESSANDRA DE SOUZA MARQUES	*** 203.655**
112	AC (RESERVA)	LÍVIA BORGES DUTRA	*** 026.851**
113	AC (RESERVA)	CLEUZO BANDEIRA SOUSA	*** 760.663**
114	AC (RESERVA)	CAMILA GOMES DE SOUSA SILVA	*** 504.221**

Os candidatos convocados deverão comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Avenida Antônio Gonçalves, Qd. 26 Lt. 01 Parque Residencial Isaura, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, munidos da seguinte documentação.

LISTA DE DOCUMENTOS GERAIS
Exame Admissional (ASO);
01 (uma) foto 3x4 recente;
Cópia do CPF e comprovante de consulta cadastral https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
Cópia da Identidade frente e verso;
Cópia da CNH (obrigatório para os cargos de motorista, operador de máquinas pesadas e visitador);
Cópia do Título Eleitoral e (comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral) retirada no site:
http://.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
Cópia de comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT;
Cópia da Carteira de Trabalho (1º e 2º página e página que contém o nº do PIS) - caso não possua CTPS física trazer cópia da impressão da CTPS digital;
Cópia do Certificado de Reservista (Homens);
Cópia de Comprovante de Endereço atualizado - Água ou energia
Cópia do comprovante de Escolaridade - Diploma original, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (trazer o documento original e cópia);
Cópia certidão de casamento ou de União Estável (para casados ou companheiros (as);
Cópia de Identidade e CPF (frente e verso do cônjuge ou companheiro (a);
Se divorciados, cópia da certidão com averbação de divórcio;
Cópia de Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos ou dos filhos universitários;
Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes declarados no Imposto de Renda;
Cópia de Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
Número de conta bancária e agência (Banco Itaú).
Declaração do nomeado atestando a não acumulação indevida de cargos públicos (Art.37, XVI, CF) e a compatibilidade de horário, nos

casos de cargos acumuláveis, sob pena de responsabilização (Anexo I);
Declaração de bens e Valores. A pessoa não possuidora de bens também deve preencher esta declaração (anexo II)
Declaração de Dependentes para fins de Desconto do Imposto de Renda na Fonte (anexo III)
OBS: Todas as cópias deverão estar legíveis;
Obrigatório o preenchimento de todas as declarações anexas a este Edital.

CERTIDÕES
Certidão Cível e Criminal de 1º Grau emitida no site da Justiça Federal de Goiás https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao

Certidão Civil e Criminal 1º Grau da Justiça Estadual de Goiás https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes

Certidão Tribunal de Contas do Estado de Goiás https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf

Certidão Negativa de Débitos Municipais https://sistemas.santahelena.go.gov.br/sig/app.html#/servicosonline/debito-contribuinte
Os candidatos ao cargo de motorista, além da documentação geral, deverão apresentar os seguintes documentos específicos:
LISTAS DE DOCUMENTOS ESPECÍFICOS (ITEM Nº 18 EDITAL Nº 002/2023)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Cópia do comprovante de endereço (água e/ou energia) dos últimos 09 meses (conforme previsto no Edital nº 002/2023).
Cópia do cartão da família (frente e verso);

FARMACÊUTICO

Registro no Conselho de Classe

MOTORISTA

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria "D" ou "E"; Cursos Técnicos em Transporte de passageiros, escolar e cargas.

A Posse ocorrerá conforme previsto no item 17 do Edital de Concurso nº 002/2023. O não comparecimento dos convocados, dentro de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital de Chamamento implicará na perda do direito à investidura no cargo pelo qual foi aprovado, podendo a Prefeitura Municipal de Santa Helena, convocar o candidato imediatamente posterior.

Santa Helena de Goiás, 31 de outubro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, portador (a) do Rg _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás no cargo de _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

( ) **PERCEBO APOSENTADORIA** relativa ao cargo de _____,pertencente à estrutura do órgão _____.

( ) **MANTENHO VÍNCULO PÚBLICO**, exercendo o cargo_____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de_____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	Horários

Santa Helena de Goiás, _____de _____de_____.

ASSINATURA DO SERVIDOR

ANEXO II
DECLARAÇÕES DE BENS E VALORES
NOME:____
RG: _____
C.P.F: _____
TELEFONE:___
( ) Pelo presente instrumento declaro aos representantes do Estado legalmente constituídos **que não possuo bens ou direitos** a informar que constem em meu nome .
( ) Pelo presente instrumento declaro aos representantes do Estado legalmente constituídos **que possuo os seguintes bens ou valores :**

RELAÇÃO DE BENS E VALORES		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
TOTAL		

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Santa Helena de Goiás, _____de _____de_____.

_____
ASSINATURA DO SERVIDOR

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE DESCONTO
DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Declarante:__
Estado Civil:_____RG:_____
CPF:_____

Para fins da legislação do Imposto de Renda, declaro que são meus dependentes as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	GRAU DE PARENTESCO	CPF (OBRIGATÓRIO)	DATA DE NASCIMENTO

Ciente da proibição da redução de um mesmo dependente por ambos os cônjuges, declaro sob pena da lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, nenhuma responsabilidade perante a fiscalização.

Santa Helena de Goiás,_____de _____de _____.

_____
ASSINATURA DO SERVIDOR

OBSERVAÇÕES: SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NESSAS DECLARAÇÕES, AS MESMAS DEVERÃO SEREM RENOVADAS.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:03C846D6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATONº 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025
PROCESSO Nº 15691/2025

CONTRATANTE: **SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL E TRÂNSITO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: BLINSUL EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.468.237/0001-25.**OBJETO:**aquisição de coletes balísticos NIVEL III - A para os Guardas Civis Municipais de Santa Helena de Goiás, com base nas características operacionais atinentes, no acervo institucional e no Quadro Pessoal existente, obedecendo às normas exigidas pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro. **MODALIDADE:** ADESÃO DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.68.06.181.0012.2.346.3.3.90.30.28 FR 100 - VFR (0291/2025) MATERIAL DE CONSUMO - MANUT. SEC. DA GUARDA MUNICIPAL/TRÂNSITO.**VALOR: R$ 170.940,00 (cento e setenta mil novecentos e quarenta reais). VIGÊNCIA:**O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:3B0D5130

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025
PROCESSO Nº 11670/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: EDITORA FTD S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.186.490/0001-57. **OBJETO:** Contratação de empresas especializada para fornecimento de material didático de ensino "SIM" para utilização dos alunos do ENSINO FUNDAMENTA DA REDE MUNICIPAL do Município de SANTA HELENA DE GOIÁS, objetivando a aquisição do Sistema de Ensino FTD, comercializado de forma exclusiva, em todo o Território Nacional, pela empresa citada acima, composto por materiais didáticos para os alunos do ensino infantil, material do professor, serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, destinado aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino Fundamental, suprindo efetivamente a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Santa Helena de Goiás. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.01.12.361.1048 – 2.239 – 3.3.90.30 – Fonte (101/115) – Ficha 0783. **VALOR: R$ 583.074,00 (Quinhentos e oitenta e três mil, setenta e quatro reais). VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação contrato.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:FC0C4A49

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATONº 036/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO Nº 17436/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: CDTECH SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.467.008/0001-87.**OBJETO:**Aquisição de como objetivo suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Helena de Goiás - GO, na aquisição de jogos físicos educativos pedagógicos. O atendimento à demanda visa suprir lacunas identificadas no processo de ensino-aprendizagem, metodologias lúdicas que desenvolvam habilidades cognitivas, motoras, sociais e emocionais em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular - BNCC.**MODALIDADE:**ADESÃO DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

DOTAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA
12.01.12.361.1048.2239	4.4.90.52.12	101	0791
12.01.12.361.1048.2239	4.4.90.52.12	215	0791
12.01.12.361.1048.2239	4.4.90.52.12	115	0791

VALOR: R$101.424,00 (Cento e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:524C767B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ no 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA: CONECTIVA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.523.761/0001-89. **MODALIDADE:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de prazo do Contrato por mais 01 (um) mês, a partir de 01/11/2025 até 30/11/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.08.244.1071.2345 – MANUT. SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL 3.3.90.40.07 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA– SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS. FONTE (100) – FICHA 0482. **VALOR:** R$ 1980.00,00 (mil novecentos e oitenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:50C59B44

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, inscrito no CNPJ no 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: CONECTIVA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.523.761/0001-89. **MODALIDADE:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de prazo do Contrato por mais 01 (um) mês, a partir de 01/11/2025 até 30/11/2025; supressão quantitativa consistente em reduzir em 6 os pontos contratados, resultando em 11 pontos, o que equivale a aproximadamente 35,29% (trinta e cinco vírgula vinte e nove por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.01.12.361.1048.2239 – MANUT. DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL 3.3.90.40.07 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA– SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS. FONTE (101) – FICHA: 0787. **VALOR:** R$ 1.980,00 (mil, novecentos e oitenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:11DFE254

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ no 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: CONECTIVA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.523.761/0001-89. **MODALIDADE:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de prazo do Contrato por mais 01 (um) mês, a partir de 01/11/2025 até 30/11/2025; supressão quantitativa consistente em reduzir em 4 os pontos contratados, resultando em 10 pontos, o que equivale a aproximadamente 28,57% (vinte e oito vírgula cinquenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.64.04.122.1048.2351 – MANUT. SEC. MUN. DE GESTÃO E FINANÇAS 3.3.90.40.07 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS. FONTE (100) – FICHA: 0195. **VALOR:** R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:78A833A8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ no 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: CONECTIVA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.523.761/0001-89. **MODALIDADE:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de prazo do Contrato por mais 01 (um) mês, a partir de 01/11/2025 até 30/11/2025; supressão quantitativa consistente em reduzir em 2 os pontos contratados, resultando em 16 pontos, o que equivale a aproximadamente 11,11% (onze vírgula onze por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.10.122.1048.2256 – MANUT. DA SEC. DE SAÚDE 3.3.90.40.07 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS. FONTE (102) – FICHA: 0530. **VALOR:** R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:9391D136

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ sob nº 04.244.525/0001-23, localizado na Av. Teotônio F. Graças, Quadra B, Lote 12, Centro – São João d'Aliança/GO, por intermédio do Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 14 de novembro de 2025, às 8 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR (INSUMOS), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO SAMU PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme quantitativos, especificações, condições/exigências definidos no Edital e seus anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7892/2013, alterado pelo Decreto nº 9488/2018, Decreto Municipal nº 2962/2025, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Dec. Federal nº 8538/2015. O Edital poderá ser obtido na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438.1161, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) do **Pregão Eletrônico nº 32/2025**.

São João d'Aliança/GO, 03 de novembro de 2025.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:062227C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2025 – ADM. PROCESSO Nº 3.770/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2025 – ADM. PROCESSO Nº 3.770/2025.
MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para fornecimento de refeições no Município de Porangatu para os próximos 12 meses. A sessão pública será dia **18/11/2025 às 09h:00min**. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/*fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 2020 – 9180.

Trombas/GO, 31/10/2025.

MARCOS ELIAS VIEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:7746E720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2025. PROCESSO Nº 3.760/2025.

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2025. PROCESSO Nº 3.760/2025.
MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, Registro de preços para prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos diversos da frota do Município de Trombas/GO no decorrer dos próximos 12 (doze) meses, conforme termos do edital. A sessão pública será dia **18/11/2025 às 14h:00min**. Mais informações no link: *trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes*, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com

Trombas/GO, aos 31 de outubro de 2025.

MARCOS ELIAS VIEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:5F12D154

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2023

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **CONTRATADA: CLAUDIA REGINA CÂNDIDA FERREIRA SOUSA. OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, do valor global do contrato primitivo para prestação dos serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM junto ao CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), no município de Acreúna GO. **Valor acrescido:** R$ 36.272,64. **VIGÊNCIA:** 01/11/2025 a 31/10/2026. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.312.3.1.90.34.00 - MANUT. DO PROGRAMA CAPS - Fonte 102. **ASSINATURA:** 31/10/2025. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:17CD8EC0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 037/2025

AVISO DE PRORROGAÇÃO
Pregão Eletrônico n°037/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Pregoeira Municipal, com fulcro no §1o do art.55 da Lei 14.133/21, torna público que devido a necessidade de adequações no Edital Pregão Eletrônico n. 037/2025, fica a data de abertura prorrogada **para o dia 18 de novembro 2025 às 09:00h**. O Edital completo retificado poderá ser obtido na sede da Equipe de Licitação do município no endereço Av. São Felipe n. 34 – Serra Dourada – Acreúna/GO ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 e-mail licitacao@acreuna.go.gov.br., durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:1AF986E6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2024

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: MIDIÃ FAGUNDES DE SOUSA OLIVEIRA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 09/10 a 16/12/2025. **Recursos:**
Dotações Orçamentárias:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00Fonte118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00Fonte118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00Fonte101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101.
Valor acrescido: R$ 3.440,80. **ASSINATURA:** 09/10/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:101E70A1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO e o FMEB. **CONTRATADA**: **NEWGUARD SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para prestação dos serviços continuados de vigilância eletrônica, através de Sistema Registro de Preço, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, a preparação e montagem da infraestrutura exclusiva, a implantação dos sistemas de monitoramento remoto por circuito fechado de TV Digital (CFTV), alarme e sensores de segurança e controle de acesso, sua manutenção preventiva e corretiva, o gerenciamento e sua operação, com central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias, em casos de ocorrências ou disparos, fornecendo ainda todos os materiais necessários para a adequada execução dos serviços, com vistas a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação Básica FMEB, município de Acreúna/Goiás, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis, os requisitos e condições, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. **VALOR ACRECIDO:** R$ 404.600,40. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4030.2.011.3.3.90.39.00 – Manut. do Ensino Fundamental – Fonte 101/115; 12.365.4033.2.141.3.3.90.39.00 – Manut. da Educação Infantil – Fonte 101/115; 12.361.4031.2.331.3.3.90.39.00 – Manut. da Sec. Mun. de Educação – Fonte 101. **VIGÊNCIA:** 01/11/2025 a 31/10/2026. **ASSINATURA:** 31/10/2025. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:318519C2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: MICHELE CASSIMIRO DOS SANTOS OLIVEIRA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Professor, para o município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 11/10 a 19/12/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:
12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119;
12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 8.275,19. **ASSINATURA:** 10/10/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB/FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:0BDB6DE1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: CLAUDETE GOMES GERALDINO. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola, para o município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 11/10 a 19/12/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**:
12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00Fonte118/119;
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00Fonte118/119;
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00Fonte101;
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101.
Valor acrescido: R$ 3.440,80. **ASSINATURA:** 10/10/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:8D68C464

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente de Dispensa de Licitação, Processo n° 9487/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO, O FMAS, O FMDCA E O FMI.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios do tipo carnes, em virtude da frustração do Pregão 022/2025, para atendimento às necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Pessoa Idosa, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura do município de Acreúna/GO.

VIGÊNCIA: 31/10/2025 a 31/10/2026.

EMPRESA: **JR DE OLIVEIRA SUPERMERCADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.298.931/0001-74, com sede na Rua Isolina Maria Sandim, Nº 47, Quadra 58, Lote M, Setor Central, Acreúna-GO - CEP 75.960-000.

VALOR TOTAL: R$ 49.367,15.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito do Município de Acreúna;

ADRIANA SILVA DE SOUZA –
Gestora do FMAS,

HELLEN CRISTINA MORAES T. H. CASTRO –
Gestora do FMDCA e do FMI.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C4C84A44

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 113/2025. Licitação: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. **Objeto**: Contratação de apresentação artística do DJ ANDREOLI, incluindo equipe de apoio, a apresentação deverá ocorrer na madrugada do dia 1º para o dia 2 de novembro de 2025, às 00h30 até as 02h00, no Parque de Exposições de Acreúna-GO, para as festividades da Balada Automotiva Solidária. **Valor Total:** R$ 20.000,00. **Vigência:** 29/10/2025 a 27/11/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.23 – MANUT. DA SEC DE ADM E DEPARTAMENTOS - FONTE 100. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada: ANDREOLI PRODUÇÕES LTDA ME. Data**: 29/10/2025. **Signatário: (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna-GO.

Publicado por:
Patricia Duplat Dos Santos
Código Identificador:3C902CDD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 114/2025. Licitação: Dispensa de processo licitatório, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle Laboratorial e Controle Tecnológico em pavimentação asfáltica, incluindo sondagens com aplicação de até 3 cm de profundidade, nas vias urbanas do Distrito de Arantina, município de Acreúna-GO, visando assegurar a qualidade e conformidade das obras de infraestrutura viária realizadas. **Valor Total:** R$ 12.000,00. **Vigência:** 29/10/2025 a 29/10/2026. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 15.451.1129.1.090.4.4.90.39.00 – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada: AMCM ENGENHARIA LTDA ME. Data**: 29/10/2025. **Signatário: (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna-GO.

Publicado por:
Patricia Duplat Dos Santos
Código Identificador:F569FB11

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025. O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **13 de novembro de 2025**, às **09h**, licitação modalidade Pregão Eletronico, tipo Menor Valor por item, **REGISTRAR PREÇOS DE FORNECIMENTO DE ROUPARIA HOSPITALAR (MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER DA SECRETARIA DE SAUDE DE CAMPOS VERDES, CONFORME RECURSO ESTADUAL PROCESSO Nº202500005012817.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br e https://bll.org.br/, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)98259-7334.

Campos Verdes, 31/10/2025.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor FMS.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:2AB183EB

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025. O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **14 de novembro de 2025**, às **09h**, licitação modalidade Pregão Eletronico, tipo Menor Valor por item, **REGISTRAR PREÇOS DE FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES A FIM DE ATENDER DA SECRETARIA DE SAUDE DE CAMPOS VERDES, CONFORME RECURSO ESTADUAL PROCESSO Nº202500005012892.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br e https://bll.org.br/, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)98259-7334.

Campos Verdes, 31/10/2025.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor FMS.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:E0F6A80A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025. O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **17 de novembro de 2025**, às **09h**, licitação modalidade Pregão Eletronico, tipo Menor Valor por item, **REGISTRAR PREÇOS DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER DA SECRETARIA DE SAUDE DE CAMPOS VERDES, CONFORME RECURSO ESTADUAL PROCESSO Nº202500005012936.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br e https://bll.org.br/, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)98259-7334.

Campos Verdes, 31/10/2025.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor FMS.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:55563D2E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025. O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **18 de novembro de 2025**, às **09h**, licitação modalidade Pregão Eletronico, tipo Menor Valor por item, **REGISTRAR PREÇOS DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER DA SECRETARIA DE SAUDE DE CAMPOS VERDES, CONFORME RECURSO ESTADUAL PROCESSO Nº2025000042006280.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br e https://bll.org.br/, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)98259-7334.

Campos Verdes, 31/10/2025.

***JOSE DOS REIS DA SILVA* –**
Gestor FMS.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:9CCD6B34

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 280/2025

CONTRATO: 280/2025

PROCESSO: CHAMAMENTO PUBLICO 004/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA, PESSOA FISICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF N° **795.888.911-91,** RESIDENTE E DOMICILIADA EM JANDAIA**.** ASSINATURA: 07 DE OUTUBRO DE 2025. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 138,88 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

JANDAIA- GO, 31 DE AGOSTO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C6D722DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 283-2025

CONTRATO: 283/2025
PROCESSO: CHAMAMENTO PUBLICO 004/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: LUCIENE VAZ DA SILVA, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ N° **008.211.811-65,** RESIDENTE E DOMICILIADA EM JANDAIA**.** ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2025. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 138,88 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

JANDAIA- GO, 31 DE AGOSTO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3B763939

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 288-2025

CONTRATO: 288/2025
PROCESSO: CHAMAMENTO PUBLICO 004/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: EVA BARBOSA DE QUEIROZ, PESSOA JURIDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ N° **63.046.190/0001-06**RESIDENTE E DOMICILIADA EM JANDAIA**.** ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2025. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 138,88 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

JANDAIA- GO, 31 DE AGOSTO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B42EC82A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1318/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1318/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa prestadora de serviço 62.765.552 MAIUZA BATISTA BORGES, 62.765.552-0001-48, credenciada para prestar serviços de Gerais, conforme Credenciamento N 001-2025 e Homologação da 09 Ata de Julgamento, de interesse da secretaria municipal de Governo.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do prestador de serviço de MAIUZA BATISTA BORGES, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de educação.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação da empresa de MAIUZA BATISTA BORGES, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, conforme especificado na solicitação de compra, o valor estimativo a ser dispendido no exercício financeiro de 2025 , é no valor global estimado de (outubro a dezembro): **R$ 7.332,00**, o valor estimativo mensal e de (26 dias): **R$ 2.444,00**, correspondente no valor diário de **R$ 94,00** (noventa e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1318/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAIUZA BATISTA BORGES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 62.765.552/0001-48, estabelecida na Av. Presidente Getúlio Vargas Quadra 26 Lote 4, Setor Sul, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **348**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS DE OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:3F208C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1348/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1348/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa prestadora de serviço 2.965.738 ANA LIVIA GONZAGA, CNPJ 62.965.738-0001-40, credenciada para prestar serviços de Gerais, conforme Credenciamento N 001-2025 e Homologação da 09 Ata de Julgamento, de interesse da secretaria municipal de Governo.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do prestador de serviço de ANA LIVIA GONZAGA, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de educação.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação da empresa de ANA LIVIA GONZAGA, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, conforme especificado na solicitação de compra, o valor estimativo a ser dispendido no exercício financeiro de 2025 , é no valor global estimado de (outubro a dezembro): **R$ 7.332,00**, o valor estimativo mensal e de (26 dias): **R$ 2.444,00**, correspondente no valor diário de **R$ 94,00** (noventa e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1348/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ANA LIVIA GONZAGA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 62.965.738/0001-40, estabelecida na R 14 Quadra 70 Lote 16, Setor Norte, nº526, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – 35.35.12.361.0021.2064.3.3.90.39**, Ficha: **348**, Sub Elemento: **05**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS DE OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:EE853555

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DO CONTRATO N. 239/2024

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estado de goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: ***.787.331-**.
DISTRATADA: **CAROLAINE CRISTINA SILVA DE JESUS**, brasileira, portadora do CPF sob n. ***.048.291-**, residente e domiciliado em Portelândia-Go.
OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente distrato do Contrato por Prazo Determinado de nº 239/2024, celebrado no dia 14/08/2024, em especial com sujeição às disposições e normas legal da Lei n. 323/2006, o objeto do primitivo contrato para função pública de **Monitor Escolar**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 323/2006.
DATA DE RESCISÃO: aos 31 dia(s) do mês de outubro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisora de Gestão de Contratos e Convênios.
Decreto nº 26/2025.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:581C3E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3203/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3203/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a serviço elétrico e troca de peças (escova unifap) veículo Ford ranger placa: PQB-8366, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço elétrico e troca de peças (escova unifap) veículo Ford ranger placa: PQB-8366, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para serviço elétrico e troca de peças (escova unifap) veículo Ford ranger placa: PQB-8366, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 310,00** (trezentos e dez reais), objeto do Processo Administrativo de n.3203/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás QD.29 LT.14A S/N, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.kk, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Das Atividades Do Transporte Municipal - Material De Consumo-03.23.26.782.0013.2028.3.3.90.30**, Ficha: **144**, Sub Elemento: **39**, **Manutenção Das Atividades Do Transporte Municipal - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica-03.23.26.782.0013.2028.3.3.90.30**, Ficha: **146**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:87F003E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3206/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3206/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição peças para reparo retroescavadeira (retinha) 416e, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição peças para reparo retroescavadeira (retinha) 416e, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para aquisição peças para reparo retroescavadeira (retinha) 416e, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 570,00** (quinhentos e setenta reais), objeto do Processo Administrativo de n.3206/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás QD.29 LT.14A S/N, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.kk, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do transporte municipal - 03.23.26.782.0013.2028.3.3.90.30**, Ficha: **144**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C69B2203

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3207/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3207/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição peças para reparo caminhão Ford cargo, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição peças para reparo caminhão Ford cargo, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para aquisição peças para reparo caminhão Ford cargo, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 295,00** (duzentos e noventa e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n.3207/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás QD.29 LT.14A S/N, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.kk, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do transporte municipal - 03.23.26.782.0013.2028.3.3.90.30**, Ficha: **144**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:1265361B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3340/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3340/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos da frota, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos da frota, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos da frota, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 267,00** (duzentos e sessenta e sete reais), objeto do Processo Administrativo de n.3340/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás QD.29 LT.14A S/N, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.kk, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Das Atividades Do Transporte Municipal - Material De Consumo-03.23.26.782.0013.2028.3.3.90.30**, Ficha: **144**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:3ED18F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROCESSO N. 3031/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 3031/2025

> "Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R**$ 733,13** (setecentos e trinta e três reais e treze centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3031/2025

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sra. **VANESKA PEREIRA**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 041.012.891-07, portador da Cédula de Identidade n.5863440, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na rua Paraná esq. c/ rua 18, QD. 66, LT. 4, Setor Norte, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das ativ. do hosp. Otacílio José de Resende: 06.08.10.301.0005.2044.3.3.90.48**, Ficha Orçamentária: **217**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde (FUS) – Recursos de impostos e de**

transferência de impostos – Saúde., Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:3520850E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
REGIMENTO ELEITORAL CMS

REGIMENTO ELEITORAL CMS

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regimento tem a finalidade de regulamentar o Processo Eleitoral das instituições, entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde vinculados ao SUS, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS, para compor o plenário do CMS de Portelândia e exercer o mandato de 01/01/2026 a 31/12/2027, em conformidade com os dispositivos da Lei 8.142, Resolução nº 453/2012-CNS, Lei Municipal nº 720/2024 e com o Regimento Interno do CMS.

CAPÍTULO II
DO CRONOGRAMA

Art. 2º Os prazos para deflagração e conclusão do processo eleitoral obedecerão aos seguintes critérios:
O processo eleitoral será iniciado com a publicação deste Regimento e encerrado com a assinatura do **Termo de Posse** dos integrantes do CMS;
A validação da minuta do Edital de Convocação da Eleição e a aprovação da Comissão Eleitoral ocorrerá em até trinta e quatro dias (34) dias antes da eleição das instituições, entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde vinculados ao SUS, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS;
A designação da Comissão Eleitoral ocorrerá em até trinta e quatro (34) dias antes da eleição;
A publicação do Edital de Convocação da Eleição ocorrerá em até cinco (5) dias após designação da Comissão Eleitoral;
O período de inscrições das instituições, entidades e movimentos sociais para participar da eleição será de, no mínimo, quinze (15) dias;
A eleição será realizada em até vinte e quatro (24) dias antes da conclusão do mandato em vigência (31/12/2025);
A homologação do resultado da eleição será realizada em até vinte (20) dias antes da posse integrantes do CMS;
A posse dos integrantes do CMS ocorrerá no primeiro dia útil após o término do mandato em vigência.

CAPÍTULO III
DO EDITAL

Art. 3º O Edital deverá conter, minimamente, as seguintes especificações:
Quantitativo de vagas por segmento;
Conceituação de cada segmento;
Detalhamento de critérios para realização das inscrições e habilitação das organizações representativas da sociedade para pleitear vaga na composição do CMS;
Parágrafo Único. O Edital de Convocação da eleição das organizações representativas da sociedade para compor o CMS deverá ser publicado no Diário oficial do Município, caso haja, nos jornais da cidade, lidos nas emissoras de rádio e enviado a todas as organizações representativas do governo, dos trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, no município, e divulgado a toda a população se utilizando de todos os meios possíveis.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ELEITORAL
Seção I
Das Inscrições e Habilitações

Art. 4º As inscrições das instituições, entidades e movimentos sociais representativos do segmento de usuários, trabalhadores gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, no Município ou de abrangência estadual, para pleitearem vaga para compor o CMS serão realizadas na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, situada à Praça Santos Dumont, Centro, CEP: 75.840-000, na cidade de Portelândia, Estado de Goiás.
§ 1º O período para realização das inscrições a que se refere o caput será de 04/11/2025 a 19/11/2025 no horário das 8h00min às 17h00min.
§ 2º As inscrições deverão ser feitas por meio de **requerimento**, em formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral, expressando o interesse de participar da eleição e pleitear vaga para exercer mandato no CMS, especificando o segmento a que pertence, a instituição, entidade ou movimento social.
§ 3º Encerradas as inscrições, a Comissão Eleitoral deverá em até um (1) dias úteis, publicar a lista das organizações habilitadas a participarem e pleitearem vaga no CMS para exercer o mandato do dia, 01/01/2026 a 31/12/2027.
§ 4º Serão habilitadas a participarem e pleitearem vaga no CMS para exercer o mandato 01/01/2026 a 31/12/2027 as organizações que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Regimento Eleitoral e no Edital de Convocação da Eleição.
§ 5º A relação das organizações inscritas e habilitadas a participarem da eleição deverá ser publicada e amplamente divulgadas.
§ 6º As organizações inscritas e não habilitadas deverão ser comunicadas ao mesmo tempo em que for publicado o Edital de Publicação da Lista de Instituições, Entidades e Movimentos Sociais Habilitados.
§ 7º As organizações inscritas e não habilitadas terão prazo de três (3) dias para interposição de recursos junto à Comissão Eleitoral, contados a partir do recebimento da notificação de não habilitação.
6º A Comissão Eleitoral tem o prazo de um (1) dia, para analisar e julgar as interposições de recursos.

Seção II
Da Documentação

Art. 5° As organizações interessadas em participar do processo eleitoral para pleitear vaga para exercer mandato no CMS deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
Instituições e entidades:
Cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório;
Cópia do estatuto e/ou regimento;
Cópias da ata e do Termo de Posse dos seus dirigentes em exercício;
Termo de indicação, em formulário próprio, do delegado e seu respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal;
Comprovante de existência e atuação de, no mínimo, 2 (dois) anos no município;
Cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente.
Movimentos sociais:

Comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal de, no mínimo, 2 (dois) anos;
Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;
Documento de órgãos públicos que atestem a existência do movimento;
Termo de indicação, em formulário próprio, do delegado e seu respectivo suplente que representarão o movimento social, subscrito pelo seu representante reconhecido;
Cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente.

Art. 6º Ficam impedidos de se candidatarem ou serem indicados para compor o colegiado os gestores, usuários e/ou trabalhadores que estejam cumprindo pena restritiva de liberdade e/ou os condenados por prática de atos lesivos à Administração Pública ou que atentem contra os princípios constitucionais que a regem, conforme legislação vigente.
Art. 7º Para atendimento das exigências do Art. 6º, no ato de inscrição para participar da eleição ou no ato de indicação para a função de conselheiro de saúde devem ser apresentados os seguintes documentos probatórios:
I. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual;
II. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual;
III. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal;
IV. Certidões Negativas da Justiça Eleitoral de quitação com as obrigações eleitorais e criminal eleitoral relativas à condenação;
V. Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União;
VI. Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;
VII. Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício.

Seção III
Da Eleição

Art. 8º As plenárias dos segmentos para escolha das organizações representativas que ocuparão as vagas para exercer o mandato do dia 01/01/2026 a 31/12/2027 serão realizadas em Portelândia no dia 08/12/2025, das 8h00min às 18h00min, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.
§ 1º A plenária do segmento dos usuários elegerá quatro (4) organizações, as quais indicarão, cada uma, um representante titular e seu respectivo suplente para representá-la no exercício do mandato de 01/01/2026 a 31/12/2027 exercendo a função de conselheiro de saúde no CMS.
§ 2º A plenária do segmento dos trabalhadores elegerá duas (2) organizações, as quais indicarão, cada uma, um representante titular e seu respectivo suplente para representá-la no exercício do mandato de 01/01/2026 a 31/12/2027 exercendo a função de conselheiro de saúde no CMS.
§ 3º A plenária do segmento de prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS elegerá uma (1) organizações, as quais indicarão, cada uma, um representante titular e seu respectivo suplente para representá-la no exercício do mandato de 01/01/2026 a 31/12/2027 no CMS.
§ 4º A Secretaria Municipal de Saúde é integrante "nata" do CMS e indicará uma (1) organização gestora de políticas públicas, a qual indicará, um representante titular e seu respectivo suplente para representá-la no exercício do mandato 01/01/2026 a 31/12/2027 no CMS.
§ 5º As instituições, entidades e os movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde vinculados ao SUS, prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS habilitadas para participar do processo eleitoral e que não conquistaram vaga na composição do CMS poderão, em caso de desistência de alguma organização eleita, ser convocada pela Mesa Diretora para eliminar a vacância na composição do conselho.
§ 6º O credenciamento dos representantes das entidades e dos movimentos sociais inscritos será na mesma data da eleição, das 8:00h às 9:00h, impreterivelmente.
§ 7º O representante credenciado receberá um crachá de identificação que lhe dará direito de acesso ao local da plenária do segmento, não sendo permitida a substituição ou reposição de crachá.
§ 8º A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos às 9:00h horas com quórum de metade mais um dos delegados credenciados e, em segunda chamada, às 9h:15m com quórum mínimo, iniciando-se as plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo, às 12 horas.
§ 9º Caso não seja alcançado o quórum mínimo, a Plenária de Eleição deverá ser adiada. Cabendo à Comissão Eleitoral e a Mesa Diretora envidar esforços para viabilizar a mobilização eficaz das organizações para qualificar o quórum e realizar a eleição.
§ 10 Cada plenária de segmento deverá escolher dois (02) representantes para coordenar os trabalhos, sob observação de um integrante da Comissão Eleitoral.
§ 11 A coordenação da Mesa de Trabalho deverá orientar a construção de critérios para escolher as organizações que representarão o segmento no CMS.
§ 12 Com base nos critérios de escolha a Coordenação da Mesa de Trabalho, sob orientação da Comissão Eleitoral, procederá a votação ou construção de consensos para escolha das organizações.
§ 13 Havendo empate na votação será concedido a cada entidade, um tempo de 03 minutos para sua defesa em plenário, após o que se procederá a votação em plenário para o desempate.
§ 14 Terminada a votação, a Coordenação da Mesa de Trabalho entregará a Ata da plenária do segmento, devidamente assinada, com a relação das organizações eleitas, em formulário próprio, à representante da Comissão Eleitoral que a encaminhará à Presidência da Plenária Geral para proclamação do resultado.
§ 15 Proclamado o resultado, o mesmo deverá publicado em forma de edital e amplamente divulgado.

Seção IV
Da Interposição de Recursos

Art. 9º O prazo para interposição de recurso é de um (1) dia após a publicação do resultado.
§ 1º A interposição de recurso será aceita quando comprovado agressão aos critérios estabelecidos no Edital de Convocação e neste Regimento Eleitoral.
§ 2º A Comissão Eleitoral terá o prazo de um (1) dia de prazo para responder à interposição dos recursos.
§ 3º Finalizada a fase de interposição e julgamento de recursos, o resultado da eleição deverá ser encaminhado ao CMS para publicação do providenciar as formalidades e preparar a posse.

Seção V
Das Formalidades para Posse

Art. 10 Para concluir o processo eleitoral o Prefeito, o Secretário de Saúde, o Presidente do CMS e os dirigentes das entidades e movimentos sociais devem adotar as seguintes medidas:
O presidente do CMS deve solicitar, formalmente, ao Secretário de Saúde o encaminhamento, ao Prefeito Municipal, da minuta de decreto de homologação do resultado da eleição.
O Prefeito deve publicar o Decreto de Homologação do resultado da eleição conforme cronograma do processo eleitoral.
As instituições, entidades e movimentos sociais devem, em cinco dias úteis após a publicação do resultado da eleição, formalmente indicar, cada uma, um representante titular e seu respectivo suplente para exercerem a função de conselheiro de saúde.
A Mesa Diretora deve verificar se as indicações dos representantes das instituições, entidades e movimentos sociais atendem aos regramentos de paridade para composição do CMS.
O Secretário Municipal de Saúde deve publicar Portaria de Designação dos indicados pelas instituições, entidades e movimentos sociais para exercerem a função de conselheiro de saúde conforme o cronograma do processo eleitoral.
O presidente do CMS deve convocar a reunião de posse e eleição da Mesa Diretora;
Art. 9º No ato de posse e, **e**m obediência aos dispositivos da Lei Federal Nº 8.429 de 02 de junho de 1992, os representantes das

entidades e movimentos sociais designados para exercer a função de conselheiro de saúde deverão apresentar os seguintes documentos:
Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual;
Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual;
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal;
Certidões Negativas da Justiça Eleitoral de quitação com as obrigações eleitorais e criminal eleitoral relativas à condenação;
Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União;
Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;
Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício.

Seção VI
Da Comissão Eleitoral

Art. 11 À Comissão Eleitoral é atribuído o papel de coordenar todo o processo eleitoral com base neste Regimento.
§ 1º A Comissão Eleitoral prevista no caput deste artigo será composta por:
Presidente;
Vice-Presidente;
Secretário;
Secretário Adjunto.
§ 2º Os ocupantes dos cargos da Comissão Eleitoral serão escolhidos entre os seus membros na primeira reunião após sua constituição.
§ 3º As organizações representativas dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde vinculados ao SUS, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS, de forma autônoma, indicarão os membros da Comissão Eleitoral de forma paritária.
§ 4º Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão votar nas Plenárias de Eleição do CMS.
Art. 12 São atribuições da Comissão Eleitoral:
Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
Publicar a relação das organizações inscritas para pleitearem vaga para compor o CMS;
Requisitar ao CMS todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões, do presidente, relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;
Indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
Apresentar ao CMS relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até trinta dias após a proclamação do resultado;
Indicar a mesa coordenadora das sessões plenárias dos segmentos, composta por um coordenador, um secretário e um relator;
Indicar um relator para acompanhar as discussões dos fóruns próprios ou grupos nas sessões plenárias dos segmentos;
Apurar os votos;
Proclamar o resultado eleitoral.
Art. 13 São atribuições do Presidente da Comissão Eleitoral:
Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades e movimentos sociais para o CMS;
Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do CMS;
Dar publicidade quanto aos atos da referida comissão, suas decisões e recomendações, em especial, quanto às candidaturas;
Recolher a documentação e materiais utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos das Mesas de Trabalho;
Requisitar documentos junto ao CMS e as organizações representativas da comunidade;
Nas deliberações da Comissão Eleitoral terá voto de minerva, em caso de empate.
Art. 14 São atribuições do Secretário da Comissão Eleitoral:
Assessorar a Presidência na recepção, expedição, guarda, organização e análise de documentos;
Assessorar a Presidência na condução das Plenárias dos Segmentos e na Plenária Geral de Eleição das organizações para compor o CMS.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A Secretaria-Executiva do CMS deverá disponibilizar à Comissão Eleitoral todos os materiais, equipamentos, documentos e informações necessários ao desenvolvimento das atividades da referida comissão.
Art. 16 Caberá a Secretaria Municipal de Saúde custear as despesas referentes à infraestrutura, da plenária geral e do processo eleitoral previstos neste Regimento.
Art. 17 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:00C7B567

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2025 CMS

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 006/2025 CMS

Dispõe sobre o Regimento Eleitoral que regulamenta o pleito para escolha das organizações representativas da sociedade organizada visando à composição do CMS para exercer mandato 01/01/2026 a 31/12/2027 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Portelândia/GO, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de outubro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº720/2024 e, considerando que o mandato das organizações representativas da comunidade que compõem plenário do CMS finda em 31/12/2027;

Resolve:
Art. 1º Aprovar, na forma do **ANEXO ÚNICO**, o Regimento Eleitoral para escolha das organizações representativas da sociedade organizada visando à composição do CMS para exercer mandato de 01/01/2026 a 31/12/2027.
Art. 2º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Art.6º, §4º, da Lei Municipal nº 720/2024 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em Portelândia/Go, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

_____
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Portelândia/GO

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:4B08F60B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34190/2025

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu a Inexigibilidade de Licitação nº 273/2025 e do Processo Administrativo nº 34190/2025, tendo por objeto ao contrato à

prestação de serviço de empresa especializada para a Contratação na modalidade de Inexigibilidade Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica preparatória destinada a realização de Licitação para a Contratação de Serviços de Publicidade, atendendo as necessidades da Superintendência de Comunicação sob a supervisão da Secretaria de Administração, de acordo com o contrato nº 325/2025 com o Poder Executivo no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **FERNANDES E CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o n° 26.472.778/0001-97, com sede administrativa na cidade de Goiânia - GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 31 de outubro de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:15F854D7

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e acréscimo de valor do Contrato nº 062/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a construção de refeitório, cozinha e depósito na Escola Municipal Dr. Athaydes de Freitas Silveira, neste Município, sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação - FMEQ, com área de construção: 244,61 m², conforme especificações técnicas, projetos, planilhas, DFD, ETP e Termo de Referência, anexos neste processo, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **3L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 48.771.989/0001-63, com sede na Rua Tereza Mazzocato, Qd. 90, Lt. 10, S/N C-1, Sl. 02 – Rosa dos Ventos, Aparecida de Goiânia/GO. Fica prorrogado o prazo até o dia **14 de dezembro de 2025**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 31 de outubro de 2025.

IUZA DE DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:A2D10F4C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 116/2025

O **Fundo Municipal de Saúde – FMS** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 116/2025, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos das unidades de saúde, sob Supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a empresa vencedora: **GLAUCIO JOSEPH BRASILEIRO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 60.576.332/0001-40, com sede estabelecida na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 649/2025 no valor de **R$ 110.124,00** (cento e dez mil, cento e vinte e quatro reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 30 de outubro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:FEF3F20A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 546/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 554/2025, tendo por objeto a aquisição de equipamentos e utensílios hospitalares para suprir as demandas da unidade hospitalar do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - go, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** cadastrada no CPNJ sob o n° 32.593.430/0001-50, com sede na cidade de Londrina - PR. Fica prorrogado o prazo até o dia **27 de janeiro de 2026.** Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 28 de outubro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:F3599939

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA SRH N° 686, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 686, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O (A) Secretário (a) Municipal de Administração do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Funcional** ao(a) servidor (a) **JOSÉ AUGUSTO ALVES RODRIGUES,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** matricula nº **11903,** admissão: **20/09/2019,** passando de classe **EM-B** para classe **EM-C,** conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 31 dias do mês de outubro de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração
.

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:840D755E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 685, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 685, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
HAVILA CAMARGOS ROCHA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM -B	EM-C
LAIS MARCELINO ALVES DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-D	EM-E
TATIANA DE FREITAS ALVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-D	EM-E

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 29 dia do mês de outubro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6BC2C5B4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

O Município de Rialma, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade com a Lei nº 14.133/21, que no dia 25/11/2025 às 14:00 horas, na Garagem Municipal, bem inservível a administração, como: veículos, motos, maquinas, utilitários e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Rialma, sito na Av. Pedro Felinto Rêgo, nº 780, St. Novo Horizonte, Rialma, Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3397-1555 / (62) 98544-3261. www.lkleiloes.com.br.

Rialma, 31 de outubro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:430760A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 663/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 663/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17718/2025**, referente ao objeto de contratação de pessoa física para a execução de serviços especializados de reparação e manutenção de elementos têxteis, compreendendo painéis de panos, forros, cortinas e demais materiais congêneres, com vistas a atender às necessidades de ambientação e ornamentação dos eventos institucionais a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 663/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor de **IVONE ROCHA DA SILVA AGUIAR**, pessoa fisica, inscrita no **CPF nº 769.953.211-20**, residente e domiciliada na Rua Gertulino Artiaga Lima, N° 78, Setor Planalto, Municipio de Rialma-GO , Cep: 76310-000, para a contratação de pessoa física para a execução de serviços especializados de reparação e manutenção de elementos têxteis, compreendendo painéis de panos, forros, cortinas e demais materiais congêneres, com vistas a atender às necessidades de ambientação e ornamentação dos eventos institucionais a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, perfazendo o **valor global de R$ 6.072,00 (Seis mil e setenta e dois reais) a serem pagos em 3 (três) parcelas mensais de R$ 2.024,00 (Dois mil e vinte e quatro reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para a entrega das mercadorias, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:11C2CCBA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE, ALTERA E EXCLUI GRATIFICAÇÕES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 185/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede, Altera e Exclui Gratificações aos servidores que especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° Alterar a Gratificação de Produtividade, prevista na Lei 705/93 de 17 de dezembro de 1993, aos seguintes servidores:

AIZA APARECIDA FERNANDES CEZAR, professora PIII, Gratificação de Produtividade de 40% (quarenta por cento) para 18.70% (dezoito virgula setenta por cento);
DAISE LOPES DE BORBA professora PIII, Gratificação de Produtividade de 41% (quarenta e um por cento) para 18.95% (dezoito virgula noventa e cinco por cento);
Art. 2° Conceder a FG 2 e FG 4 , prevista na Lei 916/00 de 15 de junho de 2000, aos seguintes servidores:
AIZA APARECIDA FERNANDES CEZAR, professora PIII, FG 2, NO VALOR DE R$ 1.625,96 (hum mil seiscentos vinte cinco reais e noventa e seis centavos).
DAISE LOPES DE BORBA, professora PIII, FG 2, NO VALOR DE R$ 1.625,96 (hum mil seiscentos vinte cinco reais e noventa e seis centavos).
Art. 3° Alterar a Gratificação FG 2, prevista na Lei 916/00 de 15 de junho de 2000, aos seguintes servidores:
AUCIONE LOPES RODRIGUES, PROFESSORA P III, alterar a FG 2 de R$ 1.530,03 (hum mil quinhentos e trinta reais e três centavos) para R$ 1.625,96 (um mil seiscentos vinte e cinco reais e noventa e seis centavos);
GLEUSA GALVAO DE FREITAS XAVIER PROFESSORA P III, alterar a FG 2 de R$ 1.530,03 (hum mil quinhentos e trinta reais e três centavos) para R$ 1.625,96 (um mil seiscentos vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).
Art. 4° Excluir, GRE(Graticação de Regência Especial), prevista na Lei 916/00 de 15 de junho de 2000, aos seguintes servidores:
ALDENI MONTEIRO ALVES, Professora PIII, GRE, de 10% (dez por cento), valor de R$ 398,02 (trezentos noventa e oito reais e dois centavos);
MARISA APARECIDA FERNANDES, Professora PIII, GRE, de 10% (dez por cento). valor de R$ 398,02 (trezentos noventa e oito reais e dois centavos)
Art. 5° Alterar, GRE(Graticação de Regência Especial), prevista na Lei 916/00 de 15 de junho de 2000, aos seguintes servidores:
DELAIDE GOMES DA SILVA SOUZA, Professora PIII, GRE, de 10% (dez por cento). Alterar de R$ 398,02 (trezentos noventa e oito reais e dois centavos) para 422,98 (quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos);
MARIA OZANIA RODRIGUES DE PAIVA, Professora PIII, GRE, de 10% (dez por cento). Alterar de R$ 398,02 (trezentos noventa e oito reais e dois centavos) para 431,34 (quatrocentos e trinta um reais e trinta e quatro centavos).
Art. 6° Conceder, GRE(Graticação de Regência Especial), prevista na Lei 916/00 de 15 de junho de 2000, aos seguintes servidores:
ALLEHANDRA CESAR CORREIA PEREIRA, Professora PI, GRE, de 10% (dez por cento). Valor de R$ 365,94 (trezentos sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos);
ESTEFANY APARECIDA DA SILVA, Professora PI, GRE, de 10% (dez por cento). Valor de R$ 365,94 (trezentos sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos);
TANIA MARCIA GOMES DA SILVA, Professora PI, GRE, de 10% (dez por cento). Valor de R$ 365,94 (trezentos sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de outubro de 2025.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2025.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:90F9635B

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 186/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede Férias aos servidores que especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 03/11/2025 findando em 05/12/2025, aos servidores:

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Agnaldo José de Andrade, Serviços Braçais, referente ao período aquisitivo de 04/08/2024 a 03/08/2025;
Onésio Júnior Teles de Morais, Trabalhador Braçal, referente ao período aquisitivo de 05/08/2023 a 01/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:EF561D97

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 184, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

"*Concede Licença-Prêmio para servidora que especifica".*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 144 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio para a servidora MARIA DE FÁTIMA LOPES DE ARRUDA MENDONÇA, portadora da CI RG nº 2650127 2ª VIA DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 479.013.901-82, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 28 de outubro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e nove e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:2FB702DF

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA

EDITAL Nº 006/2025 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas,

proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito do DNIT, o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável deverá ser enviada pelos Correios para a SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA, cito a Av. Cezoste Pinto esq. com a Rua Oscarina Veli Mendonça. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista das autuações está disposta na seguinte ordem: Placa/UF, Nº do Auto de Infração, Data da Infração, Código da Infração/Desdobramento.

PLACA	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD./DESDOBRADOR
RCL3E99/GO	T006789604	26/09/2025	566/5
KEX8390/GO	T006789610	06/10/2025	501/0
PQD4H99/GO	T006789583	13/09/2025	545/2
PQG7504/GO	T006789593	16/09/2025	704/8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA

Publicado por:
Anna Caruliny Miguel de Araujo Macede
Código Identificador:A2682444

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: AILTON MAIA DOS SANTOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 54.360.614/0001-03, COM SEDE NA AVENIDA ARLINDA TEODORO MENDONÇA, QD. 11, LT. 23A, S/N, JERÔNIMO PIMENTA NEVES TURVELÂNDIA-GO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO, TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº.09/2025, PASSANDO-SE O VALOR GLOBAL DE R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA R$ 22.000,00 (VINTE DOIS MIL REAIS) SENDO O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 30 DE OUTUBRO DE 2025
VALOR GLOBAL: R$ 22.000,00 (VINTE DOIS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:9AB523FB

